



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

**Dá nome de logradouro público na
forma que dispõe.**

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua PEDRA DO SOL aquela registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental como CM-147, a qual se inicia na Rua CM-144 e tem término sem saída, com extensão de 552,00 metros, na localidade Passaúna.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de janeiro de 2023

JOSNEI ROSA
Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

Justificativa

Atendendo a solicitação de moradores da rua supracitada que alegam ter dificuldades em receber suas correspondências, encomendas, etc. e até estão tendo prejuízos financeiros, tendo em vista que sem logradouro os correios e empresas correlatas não fazem as entregas no local por não identificarem o endereço contudo atendendo à padronização das denominações das ruas na localidade que são contempladas por nomes de pedras preciosas.

A Pedra do Sol é um cristal de feldspato. Inclui minerais avermelhados que ajudam a refratar a luz e cria iridescência quando visto de diferentes ângulos. Frequentemente encontrado em tons quentes de laranja, dourado, vermelho e marrom e com uma aparência translúcida.

Assim, peço aos nobres colegas a aprovação deste projeto de lei.

Campo Magro, 07 de janeiro de 2023

JOSNEI ROSA

Vereador